



## PORTARIA N.º 003, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o empregado Ralfe de Almeida Vinhas, matrícula nº 008, ocupante do cargo/função de Gerente Administrativo-Financeiro, entrará em gozo de suas férias legais, de 06 a 25 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015;

Considerando que as atividades realizadas pelo referido empregado do CAU-BA não podem sofrer solução de continuidade, dada a sua relevância, a exemplo das conciliações bancárias, processamento de pagamentos de fornecedores e cumprimento de prazos legais/fiscais, como os recolhimentos dos impostos, dentre outras atividades de igual importância;

Considerando que há precípua necessidade do empregado Ralfe de Almeida Vinhas ser substituído por empregado do quadro de pessoal do CAU-BA que detenha condições técnicas e perfil adequado para substituí-lo;

Considerando, por fim, que o instituto da interinidade encontra-se fundamentado na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas decisões dos tribunais e Enunciado 159 do TST; e que a situação em espécie está revestida dos requisitos de provisoriedade, transitoriedade e previsibilidade.

### DECIDE:

Art. 1º. Designar a empregada Ana Paula Couto Alves, matrícula nº 009, para substituir o empregado Ralfe de Almeida Vinhas, matrícula nº 008, em suas funções e atribuições exercidas no CAU- BA, no período de 06 a 25 de julho de 2015.

Art. 2º. Os efeitos jurídicos sob o ponto de vista trabalhista e previdenciário desta decisão deverão ser observados e tomadas as providências para o seu cumprimento.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 06 de julho de 2015.

Arq. e Urb. **Guivaldo D'Alexandria Baptista**  
Presidente do CAU/BA